

Requerimento CDS-PP
Resposta a pedidos de informação

O pedido de informação às autarquias por parte dos seus cidadãos é uma ferramenta essencial para estes poderem planear as suas vidas, sejam informações processuais, sejam informações das actividades prestadas pela junta ou pelo município. Constitui ainda um mecanismo de escrutínio democrático essencial.

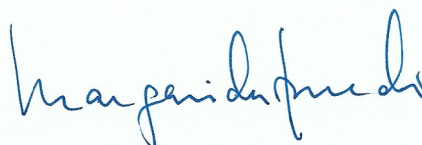
A lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais e atribui diversas responsabilidades e competências aos eleitos e entidades autárquicas como presidentes e assembleias municipais e de freguesia. Ora, esta lei, na alínea x) do nº1 do artigo 18 estabelece que “Compete ao presidente da junta de freguesia:” “Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;”.

Assim, vem a bancada do CDS-PP requerer ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia as seguintes informações:

- 1 – Quantos pedidos de informação por cidadãos foram feitos desde Novembro último;
- 2 – Quantos pedidos do ponto anterior foram respondidos em mais de 20 dias;
- 3 – Quantos pedidos existem neste momento por responder com mais de 20 dias;
- 4 – Qual a natureza dos pedidos do ponto anterior;

Lisboa, 27 de Setembro de 2018

Pelo grupo do CDS-PP



(Margarida Bentes Penedo)